

ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
CHAMAMENTO PÚBLICO COMERCIAL Nº 002/LALI-2/SEDE/2019

**OBTENÇÃO ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEAS QUE EMBASARÁ A INFRAERO EM UMA POSSÍVEL LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS EXTERNAS PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL**

No dia 07 de agosto de 2019, às 10:00 horas, no Auditório do 6º andar do Ed. Infraero no SCS Quadra 04, Bl. "A", em Brasília/DF, esteve presente à Comissão de Licitação designada pelo Ato Administrativo nº ATO ADMINISTRATIVO Nº CSAT-AAD-2019/01740, composta pelos empregados **MARCOS ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 17.576-05, ocupante da função de confiança de Assistente II da Coordenação de Licitação de Concessão de Áreas Grupo A/LALI-2, **JOÃO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES**, matrícula nº 18.591-04, ocupante da Função de Confiança de Assessor da Diretoria de Negócios Comerciais - DN, para realizar o gerenciamento das ações inerentes à Superintendência de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos – DNES, **LAURA CRISTINA DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 99.504-71, AS IV - ARQUITETA, ocupante da Função de Confiança de ASSISTENTE II, lotada na Gerência Geral de Projetos de Engenharia – EGPE, , matrícula nº 98.858-41, AS II - ECONOMISTA, ocupante da Função de Confiança de **ELINALDO PAES DA CONCEIÇÃO** ASSISTENTE III, lotado na Gerência de Análise Financeira de Investimentos e Projetos – COIP, para prestar eventuais esclarecimentos e informações complementares destinadas a subsidiar a elaboração dos Estudos de Viabilidade Econômica - EVTEA. conforme subitem 2.1 do Edital. Iniciados os trabalhos, foi constatada a presença de 03 (três) empresas, a saber: RFM Construtora – CNPJ n. 04.279.601/0001-03, Localiza Hertz – CNPJ n. 16.670.085/0001-55, Estapar - CNPJ n. 60.537.263/0001-34. O Presidente da Comissão solicitou a todos os presentes a assinatura na lista de presença para juntada aos autos. Informou ainda que o Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no Portal da Infraero desde a publicação deste Chamamento no D.O.U, de 05/07/2019, Seção 3. Em seguida foram organizados na tabela abaixo as formulações apresentadas, bem assim as respostas e esclarecimentos dos membros técnicos da Comissão, coordenados pela Gerente de Planejamento e Desenvolvimento das Áreas Externas/ESPD:

Nº	Questionamento	Resposta da Comissão
1	Esclarecimento de dúvidas gerais	Apresentação do EVE por parte da Área Técnica Requisitante.
2	Questionado sobre o programa de concessões de Aeroportos pelo Governo Federal	Esclarecimento da área comercial - Os contratos da ANAC já preveem a sub-rogação dos contratos. Essas regras serão definidas no Edital de licitação.
3	Questionado sobre os valores da concessão	Esclarecimento da área financeira - Os valores finais serão definidos no Edital com base no EVTE apresentado para o objeto licitado.



4	Questionado sobre o risco de apresentar EVTE para uma área que não poderá ser licitada.	Esclarecimento da área comercial - Trata-se de risco do interessado em apresentar o EVTE, tendo em vista que se pode adiantar as diretrizes do governo.
5	Questionado sobre estudo ambiental. Existe estudo preliminar de contaminação nas áreas objetos do estudo? Há a necessidade de avaliar a obrigatoriedade de solicitação de avaliação confirmatória, levando em consideração a norma da CETESB de 2001.	Esclarecimento da área de meio ambiente – o esclarecimento será divulgado posteriormente
6	Os bolsões de SBSP estão com termos do EIA/RIMA em abertos. A área do SBRJ é dispensada da apresentação deste estudo. Levando em considerando o EIA/RIMA, questiona-se por que o SBRJ é dispensado e o SBSP não.	Esclarecimento da área de meio ambiente – o esclarecimento será divulgado posteriormente
7	Questionado sobre a estimativa de prazos para o estudo ambiental. Nesses prazos, foram considerados os prazos dos órgãos responsáveis pela emissão das licenças? O cronograma proposto é suficiente para cumprimento dos prazos. É possível solicitar a prorrogação do prazo?	Esclarecimento da área de meio ambiente – tendo em vista que não tem a definição do objeto, os prazos foram definidos de forma estimativa. A prorrogação do prazo para entrega do EVTE dependerá de solicitação forma e justificativa pela empresa interessada.  Esclarecimentos complementares poderão ser divulgados posteriormente.
8	Questionado sobre o nível de exigências ambientais/patrimoniais e declarações ainda em fase de estudos, bem com prazo que essa documentação deve ser apresentada.	Esclarecimento da área de meio ambiente, engenharia, comercial – o esclarecimento será divulgado posteriormente.
9	Questionado sobre a exigência de atestado de capacidade técnica na área de telecomunicações.	Foi emitida errata por meio do OFÍCIO CIRCULAR N° CSAT-OFC-2019/00682, com a exclusão do termo “telecomunicações”
10	Referente as alíneas “j” e “k” do subitem 7 do Edital: sobre o objeto e o atestado de capacidade técnica deve ser de no mínimo 2 anos na atividade objeto do chamamento, que é estudo de viabilidade.	Esclarecimento da área comercial – o esclarecimento será divulgado posteriormente.



(Continuação da Ata da Sessão Pública – Chamamento Público Comercial Nº 002/LALI-2/SEDE/2019)

	Questiona-se sobre a possibilidade de apresentar “declaração emitida pelo próprio interessado de que irá elaborar o EVTE referente a sua atividade”	
11	Questionado sobre a possibilidade de apresentação de atestados específicos de cada área de estudo, no caso de empresas em formação de consórcio.	Esclarecimento da área comercial – o esclarecimento será divulgado posteriormente.
12	Sobre o item 5.2.1 do Relatório de Diagnóstico Ambiental da Área, se já foi identificado algum impedimento ambiental na área de médio ou baixo impacto que restringe alguma atividade na área. Ainda no sobre o item 5.5, questionado sobre a descrição da obrigatoriedade do concessionário assumir o custo de remediação e reabilitação da área em caso de inexistência de passivo.	Esclarecimento da área de meio ambiente – o esclarecimento será divulgado posteriormente.
13	Sobre o valor nominal de ressarcimento do valor do EVTE pela empresa vencedora da licitação, se houver	Esclarecimento da área comercial – essa regra será definida no edital da licitação, se houver.
14	Questionado sobre a divulgação de informações econômico-financeiras da empresa.	Esclarecimento da área financeira – o esclarecimento será divulgado posteriormente.
15	Questionado sobre o Bolsão “B” e “C”. Poderá ser desenvolvido estudo para implantação de estacionamento?	Esclarecimento da área comercial – o esclarecimento será divulgado posteriormente.
16	Questionado sobre pré-autorização para alteração da tipologia dos Bolsões “B” e “C”, tendo em vista o plano diretor do estado ou plano diretor da Infraero. Qual prevalecerá?	Esclarecimento da área engenharia/comercial – o esclarecimento será divulgado posteriormente.
17	As ART/RTT serão do município?	Esclarecimento da área engenharia – por se tratar de estudo, não há essa obrigatoriedade.
18	Questionado sobre a possibilidade de permitir participação de mesma empresa em mais de um consórcio para lotes distintos.	Esclarecimento da licitação/comercial – o esclarecimento será divulgado posteriormente.
19	Sobre o prazo de concessão. Pode ser elaborado estudo com prazo maior que 15	Esclarecimento da comercial – o esclarecimento será divulgado posteriormente.

	anos, se comprovada a vantajosidade para a Infraero?	
20	Questionado se a Infraero tem inventário florestal?	Esclarecimento da área meio ambiente – a Infraero não tem inventário florestal.

Finalizados os esclarecimentos pela equipe técnica, foi informado que as perguntas pendentes serão divulgadas posteriormente no Portal da Infraero com comunicado sobre a data de abertura da segunda sessão pública. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada às 12:10h, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi assinada pela Comissão e pelos representantes das empresas interessadas.

*Marcos Alves de Souza*  
 MARCOS ALVES DE SOUZA  
 Presidente

*João Paulo Ferreira Teixeira Alves*  
 JOÃO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES  
 Membro Técnico

*Laura Cristina de Moraes Andrade*  
 LAURA CRISTINA DE MORAES ANDRADE  
 Membro Técnico

*Elinaldo Raes da Conceição*  
 ELINALDO RAES DA CONCEIÇÃO  
 Membro Técnico

*Marcia Carvalho da Cunha Mendes*  
 MARCIA CARVALHO DA CUNHA MENDES  
 Membros Ad-hoc

*Myriam Ramos Serejo Ocampos*  
 MYRIAM RAMOS SEREJO OCAMPOS  
 Membro Ad-hoc

Participantes:

RFM *RuBott*

*Alma Caracho Muzquito*

LOCALIZA

*Estapar*  
 ESTAPAR